



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Este regulamento visa orientar os alunos no processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia (TCC-Monografia), que integra a Matriz Curricular do curso Bacharelado em Ciências Contábeis.

Art. 2o O Trabalho de Conclusão de Curso concentra carga horária de 72 horas e se refere à elaboração de uma monografia.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 3º São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso no curso Bacharelado em Ciências Contábeis:

- a) oportunizar o desenvolvimento de capacidades intelectuais, habilidades e atitudes imprescindíveis ao desenvolvimento profissional do aluno;
- b) fornecer condições favoráveis à aplicação e à integração de conhecimentos adquiridos em outras disciplinas do curso; e
- c) favorecer o desenvolvimento de atitude crítica mediante processo de iniciação científica.

CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art 4º As etapas de ação do Trabalho de Conclusão de Curso - Monografia podem ser assim esquematizadas:

Etapa 01 – Disponibilização aos alunos do Regulamento para a elaboração do TCC - Monografia

Etapa 02 – Definição, por parte dos alunos, da área de atuação e do professor orientador, de forma individual

Etapa 03 – Disponibilização do cronograma de atividades

Etapa 04 – Elaboração do Projeto de TCC-Monografia

Etapa 05 – Elaboração da TCC- Monografia

Etapa 06 – Defesa do TCC

Art 5º O aluno poderá matricular-se no TCC- Monografia desde que tenha cumprido no mínimo 50% da carga horária total do curso e o pré-requisito exigido.

Art. 6º A elaboração do TCC - Monografia, de caráter obrigatório, deve ser realizada individualmente.

Art. 7º O aluno terá orientação do professor-orientador e o acompanhamento do professor da disciplina TCC - Monografia .



§ 1º O aluno será orientado por (1) um professor pertencente ao quadro docente da instituição, a convite do próprio acadêmico ou designado pelo professor da disciplina TCC-Monografia.

§ 2º A confirmação da orientação de conteúdo pelo professor-orientador dar-se-á mediante declaração formal, conforme modelo anexo a este regulamento.

§ 3º Todo professor da instituição é elegível como orientador.

Art. 8º O acadêmico que não cumprir o Regulamento do TCC-Monografia, bem como o cronograma proposto e aceito pelo professor da disciplina TCC - Monografia, estará reprovado devendo cursá-lo novamente.

Art.9º O TCC-Monografia deverá ser desenvolvido nas áreas de conhecimento do curso indicadas pela coordenação do curso, professor da disciplina de TCC – Monografia ou pelo professor-orientador.

Parágrafo único. O tema a ser pesquisado deve conter relevância teórica (técnico-científica) e social. A relevância teórica ocorre quando o tema pode fazer progredir áreas do conhecimento científico, e a relevância social do tema acontece quando o conhecimento científico, produzido por meio dele, possa ser utilizado pela sociedade.

Art.10. O TCC-Monografia será avaliado por uma banca composta pelo professor orientador e mais 2 (dois) professores convidados mediante defesa.

Parágrafo único. A avaliação da banca abrangerá o trabalho escrito e a defesa, cujo resultado poderá ser “aproveitamento”, “reformulação” ou “recusa”.

Art.11. O TCC-Monografia será considerado INAPTO quando o resultado da avaliação da Banca for “recusa” nas seguintes hipóteses:

a) insuficiência de desempenho, não tendo o aluno conseguido desenvolver a TCC - Monografia de forma satisfatória; e

b) inserção no TCC-Monografia de textos de terceiros como se fosse próprio, sem a devida citação.

Parágrafo único. A insuficiência de desempenho que resulte em reprovação deverá ser, obrigatoriamente, justificada pela banca.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.12. A estrutura organizacional da Disciplina TCC-Monografia envolve:

- a) professor de TCC-Monografia;
- b) orientador;
- c) banca examinadora.

Art. 13. O professor de TCC-Monografia é indicado pela coordenação do curso.

Art. 14. O professor de TCC-Monografia trabalhará juntamente com os professores orientadores de conteúdo, que formarão a equipe responsável pelos trabalhos desenvolvidos.



CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS

Art. 15. Compete ao **professor da disciplina de TCC-Monografia**:

- a) administrar e supervisionar de forma global o TCC-Monografia de acordo com este Regulamento;
- b) fornecer esclarecimentos aos alunos sobre a natureza e os trabalhos a serem realizados na disciplina;
- c) divulgar a relação dos orientadores de conteúdo;
- d) baixar instruções aos orientadores de conteúdo e alunos;
- e) avaliar e analisar as disponibilidades de horários dos professores-orientadores;
- f) orientar os alunos quanto à escolha do tema e do professor na área de atuação;
- g) orientar os alunos para que seus desempenhos observem os valores éticos e morais quando da elaboração do TCC;
- h) estabelecer o cronograma de atividades da disciplina;
- i) receber dos professores orientadores, de acordo com os prazos estabelecidos, o relatório de acompanhamento dos acadêmicos orientandos, conforme modelo em anexo a este regulamento; e
- j) indicar a composição da banca.

Art. 16. Ao **orientador** compete:

- a) analisar, em conjunto com os alunos, a escolha do tema de pesquisa;
- b) prestar ao aluno assistência, acompanhamento, orientação e esclarecimentos necessários até a conclusão da disciplina TCC-Monografia;
- c) acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e encaminhar relatórios ao professor da disciplina de TCC-Monografia;
- d) orientar a pesquisa bibliográfica para a fundamentação do tema, acompanhando os resultados obtidos;
- e) participar das reuniões que forem convocadas pelo professor da disciplina de TCC - Monografia; e
- f) cobrar do acadêmico a execução do cronograma apresentado pelo professor(a) da disciplina de TCC - Monografia.

Art. 17. Ao **aluno** compete:

- a) definir (em conjunto com orientador e/ou o professora da disciplina de TCC-Monografia) a área do conhecimento a ser abordada durante o desenvolvimento do TCC -Monografia;
- b) ser assíduo e pontual nas atividades programadas;
- c) recorrer ao professor(a) da disciplina de TCC-Monografia e/ou ao orientador quando necessitar de esclarecimentos quanto às normas e aos procedimentos;
- d) executar o cronograma TCC-Monografia, respeitando os prazos estipulados pelo professor da disciplina de TCC - Monografia;
- e) realizar pesquisas bibliográficas, levantamento de dados, visitas e demais atividades necessárias para a elaboração do trabalho;
- f) submeter às atividades desenvolvidas à análise do professor-orientador, introduzindo os ajustes por ele recomendados;
- g) elaborar o TCC-Monografia com emprego da metodologia científica de pesquisa e a observância das normas preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- h) obter autorização, por escrito, da entidade quando forem utilizados e mencionados dados internos não disponibilizados ao público;
- i) apresentar e defender o TCC-Monografia perante a banca.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 18. A avaliação será contínua, processando-se a partir do início das atividades até o seu término.

Art 19. A avaliação pelos membros acadêmicos será assim realizada:

- a) O(a) professor(a) da disciplina poderá atribuir até no máximo 2 pontos levando em consideração: Frequência (pontualidade e assiduidade), Acompanhamento e relatório de atividades, Cumprimento de cronograma e Aplicação dos conceitos apreendidos . É 0,5 pontos para cada item.
- b) O (a) professor(a) orientador poderá atribuir até no máximo 2 pontos levando em consideração: Adequação às normas e regras, Correção da linguagem e revisão da redação, Envolvimento e empenho no desenvolvimento da pesquisa, Cumprimento do processo metodológico. É 0,5 pontos pra cada item.
- c) Cada membro da banca poderá atribuir no máximo 3 pontos, assim distribuídos: Fundamentos da pesquisa (tema/problema/hipóteses/objetivos/justificativa), Fundamentação teórica (coerência da bibliografia e encadeamento das idéias), Metodologia (adequação ao problema, clareza e detalhamento do processo), Análise e discussão (leitura e interpretação de resultados e posicionamento crítico), Normas (correção gramatical, linguagem acadêmica e comunicação científica), Defesa (postura, domínio do conteúdo, clareza e objetividade da apresentação). É 0,5 pontos para cada item.

Art. 20. A avaliação será finalizada após submissão à banca examinadora, salvo reformulações quando houver.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 21. Os trabalhos aprovados deverão ter uma cópia encadernada ou digitalizada para constar do acervo cultural da instituição.

Art 22. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo professor da disciplina de TCC-Monografia, e, em segunda, pelo coordenador do curso.

Art.23 O presente regulamento entra em vigor após aprovação pelo colegiado do curso.

Palmas – TO, 15 de fevereiro de 2012



www.faculdadeitop.edu.br

Av. NS 02, Conj. 02, Lote 16 - Palmas - TO (63) 3214-7377 / 3214-7345

ANEXO 1 – FICHA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

**ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-
PROJETO**

Nome do Orientando:

Tema do Trabalho de Conclusão de Curso:

Nome/Assinatura Orientador(a):



www.faculdadeitop.edu.br

Av. NS 02, Conj. 02, Lote 16 - Palmas - TO (63) 3214-7377 / 3214-7345

Palmas, de de

ANEXO 2 - ATA DE DEFESA DO TCC

Aos __ dias do mês de ____ de ____ teve início na sala de aula da Faculdade ITOP, a Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado:.....

..... do aluno(a)do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade ITOP, sob a orientação do professor(a)....., como parte dos requisitos para a obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis. A banca examinadora devidamente aprovada pelo Colegiado do Curso, está constituída pelos professores:.....

.....Com relação a Monografia em julgamento, houveram as seguintes manifestações por parte dos membros da banca examinadora, conforme Ficha de Sugestões em anexo. A Banca Examinadora atribuiu a média final _____, sendo portanto considerado (a) _____.

Palmas, de ____ de _____ de _____.

Professor do TCC

Membro da Banca

Membro da Banca